



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 1.309/2020
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e dá outras providências.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o teor da Portaria nº 3.141/2019, de 06 de dezembro de 2019, que “institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e dá outras providências”;

Considerando o teor da Portaria nº 1.308/2020, de 25 de setembro de 2020, que “altera o art. 3º da Portaria nº 3.141/2019”;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 3.141/2019, com as alterações da Portaria nº 1.308/2020;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será composta pelos seguintes representantes:

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003907/2020-51**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

- I – Procurador de Justiça **Paulo Lima de Santana** – Subprocurador Geral de Justiça;
- II – **Ana Paula Pereira Lima** – Representante da Corregedoria-Geral;
- III – **Artur Pereira do Reis Barbosa** – Representante da Coordenadoria-Geral;
- IV – **Nelma Maria Lima Canuto Santiago** – Representante da Ouvidoria do Ministério Público;
- V – **Leonel Rodrigues Chagas** – Representante do Gabinete de Segurança Institucional – GSI;
- VI – Promotora de Justiça **Maria Helena Moreira Sanches Lisboa**, Secretária-Geral do Ministério Público;
- VII – Promotor de Justiça **Eduardo Lima de Matos** – Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe;
- VIII – Promotor de Justiça **Aldo Souza Aragão** – Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória;
- IX – **Igor Pereira Teles** – Representante do Arquivo Central do Ministério Público;
- X – **Lemuel Santos Bomfim** – Representante do Centro de Memória do Ministério Público do Estado de Sergipe Procurador de Justiça Pedro Iroíto Dória Leó;
- XI – **Sávio Augusto Sobral Garcez** – Diretor de Recursos Humanos;

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003907/2020-51**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

XII – **José Aílton Nunes da Silva** – Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil;

XIII – **Lígia Maria Monteiro de Figueiredo** – Diretora Financeira;

XIV – **Léa Maria Sobral da Cruz** – Diretora Administrativa;

XV – **Alexandre Andrade de Souza** – Diretor de Tecnologia da Informação;

XVI – **Morgana Boto Menezes** – Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica;

XVII – **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** – Coordenador da Divisão de Controle Interno.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça **Paulo Lima de Santana** e nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Aldo Souza Aragão** – Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória, e será secretária pelo servidor **Igor Pereira Teles** – Representante do Arquivo Central do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.142/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003907/2020-51**.